

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2025, de um lado o **Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, localizado à Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2930, Rosarinho, CEP: 52041-080, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.735.263/0001-65, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Presidente o **Dr. Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador do [REDACTED], [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) no(s) Item(ns) abaixo, homologado em 02/07/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justa e avençada a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento de bens, nos termos do que regulamenta o art. 83 da Lei nº 14.133/21, com, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, mediante regime de terceirização, para o CRO-PE.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s), a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 – Fornecedor

GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.594.543/0001-01, estabelecida no endereço AV JOAO MACHADO, Nº 849, sala 210, CEP 58.013-520, Centro João Pessoa/PB, Fones: (81) 3212-1043, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO DA SILVA PIRES**, portador(a) da Cédula de [REDACTED], [REDACTED]

Valor Total Registrado: R\$ 551.642,04 (Quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

GRUPO 1 – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (40h) – TABELA A					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTD. DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Motorista	1	12	R\$ 5.513,01	R\$ 66.156,12
02	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)	2	12	R\$ 3.314,83	R\$ 79.555,92



03	Apoio Administrativo Nível 1	3	12	R\$ 3.501,36	R\$ 126.048,96
04	Apoio Administrativo Nível 2	2	12	R\$ 4.465,91	R\$ 107.181,84
05	Apoio Administrativo Nível 3 (Supervisor)	1	12	R\$ 5.760,02	R\$ 69.120,24
Valor Total Mensal R\$ 37.338,59					
Valor Total do Grupo R\$ 448.063,08					

TABELA B						
ESTIMATIVA DE HORAS EXTRAS (TERCEIRIZAÇÃO CONTÍNUA)						
ITEM	Categoria	Valor Médio Mensal R\$	Qtd Estimada (Hora Extra)	Valor Unit. R\$	QT	Valor Médio Mensal R\$
01	Motorista	5.513,01	12	25,06	1	300,72
02	ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)	3.314,83	12	15,07	2	361,68
03	Apoio Administrativo Nível 1	3.501,36	12	15,92	3	573,12
04	Apoio Administrativo Nível 2	4.465,91	12	20,30	2	487,20
05	Apoio Administrativo Nível 3 (Supervisor)	5.760,02	12	26,18	1	314,16
Valor total mensal hora extra (B)						2.036,88

QUANTIDADE MAXIMA DE DIÁRIAS EXTRAS - TERCEIRIZAÇÃO CONTÍNUA (VALOR FIXO) – TABELA C		
Diária CRO-PE R\$	Qtd (Mensal)	Total Mensal R\$
519,12	10	5.191,20
Valor total mensal diária extra		5.191,20

DIARIAS DE LIMPEZA – TABELA D					
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – DIÁRIAS				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Item	Categoria	Qtd	Unid		
01	Serv. Gerais s/ Mat. Limpeza para Sede / Garanhuns / Caruaru / Serra Talhada / Petrolina	25	Diária/ Semanal	56,14	1.403,50
Valor Total					R\$ 1.403,50

Valor total mensal com hora extra e diárias (A+B+D)	R\$ 40.778,97
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (A+B+C+D)	R\$ 45.970,04
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 551.642,04

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025;

2.2 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

4.2 Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie;

4.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ORGÃO GERENCIADOR à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.4 Tiver presentes razões de interesse público.**

6.4.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

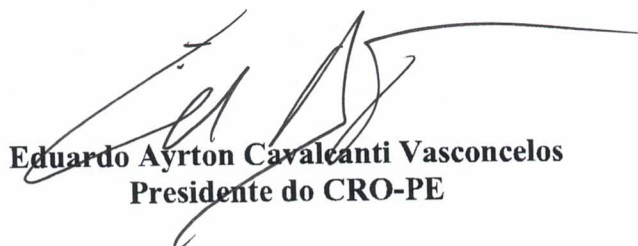
6.4.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Recife, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Recife/PE, 25 de julho de 2025.


Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do CRO-PE

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO DA SILVA PIRES**
Data: 25/07/2025 18:21:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Da Silva Pires
Representante Legal da Empresa